



## **EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES**

A Associação Sementes do Vale, inscrita no CNPJ 24.507.372/0001-77, com sede na Rua Belo Horizonte, 66, Alvorada, Salinas, 39560-000 - Minas Gerais, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção de **coordenador de esportes**.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de um coordenador de esportes, conforme descrito a seguir:

- a) Forma de contratação: CLT por prazo determinado.
- b) Carga horária: 32 horas semanais.
- c) Local de trabalho: Salinas-MG.
- d) Formato de trabalho: Presencial.

### **2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:**

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ensino superior completo em educação física;
- b) Experiência no Terceiro Setor será um diferencial. No entanto, não é caráter obrigatório;
- c) Ter como características a capacidade de articulação com atores sociais, organização e proatividade;
- d) Ter conhecimento básico em informática;
- e) Ter experiência no ensino de futsal para crianças e adolescentes;
- f) Ter experiência em ensino de outras modalidades esportivas.

2.2. Estimulamos a candidatura de:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;

### **3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:**

O coordenador de esportes atua na gestão das atividades esportivas da instituição, realizando a avaliação física, tática e técnica dos beneficiários, orientando os demais educadores da área para o bom desempenho das atividades, zelando sempre pela integridade dos alunos. O coordenador também é

Associação Sementes do Vale  
CNPJ 24.507.372/0001-77  
contato@sementesdovale.org  
www.sementesdovale.org  
(38) 997300050

responsável por ministrar as aulas de futsal da instituição e de outras modalidades esportivas a serem definidas em conjuntas com o coordenador.

### 3.1 Responsabilidades:

- Realizar avaliação física, tática e técnica dos beneficiários;
- Coordenar as ações esportivas da instituição;
- Ministrar aulas de futsal e de outras modalidades a serem definidas em conjunto com a diretoria;
- Elaborar planejamento mensal das aulas a serem ministradas;
- Preencher relatório da aula ministrada com a sua respectiva lista de frequência;
- Desenvolver as atividades de forma que seja promovida a integração social;
- Estimular a cooperação e respeito entre as crianças e adolescentes;
- Solicitar com antecedência a reserva de uso de materiais pedagógicos coletivos da instituição;
- Participar de reuniões e treinamentos pedagógicos mensais;
- Participar de reuniões com os responsáveis dos beneficiários da instituição quando solicitado;
- Buscar aprimoramento na área de atuação.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário no seguinte link: <https://forms.gle/Hz5Naxz4iKYeRf9j8>

O currículo do candidato deve ser anexado em campo específico no formulário disponibilizado no link acima.

## 5. DO CRONOGRAMA:

5.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Associação Sementes do Vale e terá cinco etapas, a saber:

- a) Inscrições até 26 de fevereiro
- b) Análise dos currículos: 26/02/2024 e 27/02/2024
- c) Entrevistas online: 27/02/2024 a 29/02/2024
- d) Resultado: 01/03/2024
- e) Início das atividades: 04/03/2024

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação neste edital não excluirá o candidato de se inscrever em outros processos seletivos promovidos por esta instituição, incentivando assim o engajamento e a busca contínua por oportunidades de contribuição e desenvolvimento.

6.2. A Associação Sementes do Vale se reserva no direito de não divulgar, por meios oficiais, os candidatos aprovados ou reprovados em cada fase, sendo o contato realizado diretamente com cada candidato pelo email ou whatsapp informado no formulário de inscrição.

6.3. A realização deste edital não obriga a Associação Sementes do Vale a efetuar a contratação de um dos candidatos ao final do processo seletivo. Caso a instituição avalie que nenhum dos candidatos preencha os requisitos previstos no item 2, será realizado um novo edital em data a ser definida e divulgada em suas mídias oficiais.

6.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.5. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Associação Sementes do Vale.